

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 269, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

*Considerando* a realização das eleições que ocorrerão em 2024 para disputa dos cargos nos poderes Executivo e Legislativo Municipal;

*Considerando* a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade e prazos de cessação”; e,

*Considerando* o Requerimento emitido pela requerente Marcia Rejane de Azevedo Dantas em 24 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, à Senhora **MARCIA REJANE DE AZEVEDO DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.459.904-58, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, afastamento, a título de desincompatibilização, no período de 30 de junho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º.** Fica a Servidora afastada, obrigada a apresentar à Secretaria de Administração, até o prazo de 15 de agosto de 2024, cópia de Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, bem como informar eventual impugnação de candidatura.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de junho de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F400C589

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2024. Edição 3313  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>